

LEI Nº 255, DE 21.10.1960.

**APROVA O ACORDO ESTABELECIDO ENTRE
OS GOVERNOS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO
PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE EXPANSÃO
DO ENSINO PRIMÁRIO E ABRE O CRÉDITO
ESPECIAL DE CR\$ 250.000,00.**



GALVANI DORNELES GUEDES, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - É aprovado o Termo de Acordo Especial celebrado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Prefeitura Municipal, datado de 7 abril do corrente ano.

Art. 2º - É aberto, no Serviço Educação Pública, o crédito especial duzentos e cinquenta mil cruzeiros para auxiliar as despesas de construção de cinco unidades escolares, previstas na cláusula segunda do acordo de que trata o artigo anterior, cujas construções serão de alvenaria e não de madeira como prevê o orçamento da C-2, da citada cláusula.

Art. 3º - O crédito de que trata o artigo anterior terá a vigência de exercícios.

Art. 4º - Servirá de recurso para o crédito aberto pelo artigo 2º desta lei os resultados positivos de exercícios anteriores, apurados em balanço, anuais.

Art. 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO, Em 21 de outubro de 1960.

Galvany Dorneles Guedes
Prefeito Municipal